

Lei Municipal nº 8112/2011, de 01 de dezembro de 2011.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
BERÇÁRIO INDUSTRIAL I; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa IVANIR JOSÉ DALL AGNOL ME, inscrita no CNPJ sob nº 94.115.821/0001-17, um terreno no Berçário Industrial I, assim descrito: **LOTE URBANO**, número 11 da quadra D, do Berçário Industrial, nesta cidade, com a área de 1.200,00m², medindo 24,00m de frente, ao norte, à Avenida 2 lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao sul, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 24, dividindo-se por um lado ao leste, com o lote número 12; e pelo outro lado, ao oeste, com o lote número 10, donde dista 240,00m da esquina com a Avenida 3.

Art. 2º Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 01 de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito